

RESOLUÇÃO Nº 11 /72

Aprova o Orçamento Analítico da  
Universidade Federal do Espírito -  
Santo para o exercício de 1 972.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, tendo em vista o que consta do processo nº 1.800/72, Mensagem nº 7/72

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Analítico da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício de 1972, discriminado na forma do anexo 1, que estima a Receita em Cr\$ 24.007.047,37 (vinte e quatro milhões, sete mil, - quarenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual quantia.

Parágrafo único- A despesa será realizada na forma dos anexos de fls. 7 a 17, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Fica o Reitor autorizado a transferir dotações orçamentárias durante o exercício, dentro da mesma verba, de acordo com as necessidades da Universidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 1972

MAXIMO BORGIO FILHO  
PRESIDENTE